



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 1 de 49

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Comunicados	12
Aviso de Licitação	12
Atas de registro de preço - Trimestral	13
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	26
Licitações e Contratos	26
Homologação / Adjudicação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 2 de 49

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



LEI Nº 3.041, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

(“Autoriza o Poder Executivo a aprovar o pedido de compensação de área institucional do Loteamento denominado de Interesse Social Residencial Luxemburgo e dá outras providências”)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou com emendas, o Projeto de Lei nº 024/2018, de 22 de novembro de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.041

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o pedido de compensação de 5% de área institucional do Loteamento de Interesse Social Residencial Luxemburgo, na forma da Lei Municipal nº 2.751, de 09 de janeiro de 2013, alterada parcialmente pela Lei nº 3.035, de 05 de outubro de 2018.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 7341/2018, autuado em 14 de novembro de 2018, que trata do pedido de compensação requerida por WL SPORTS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.176.538/0001-40 é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A compensação ocorrerá mediante pagamento em pecúnia, no valor de R\$ 577.193,76 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único - O pagamento da compensação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetuado em parcela única até o final do exercício de 2018.

Art. 3º - O TVO (Termo de Vistoria de Obra), documento de liberação do empreendimento, ficará condicionado à comprovação, além do atendimento da compensação proposta, ao cumprimento e comprovação das demais obrigações previstas em Lei e das exigências estabelecidas pelo Poder Público quando da autorização do loteamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 3 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

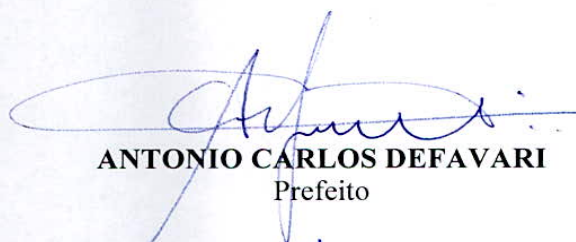
Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

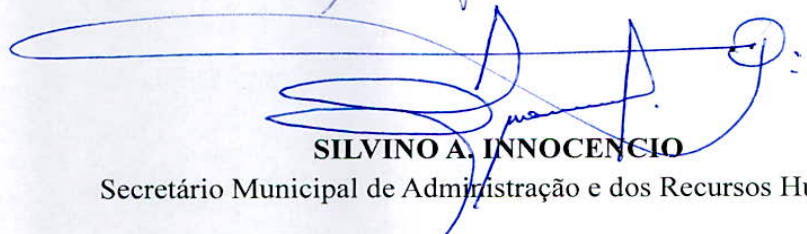
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de dezembro de 2018.

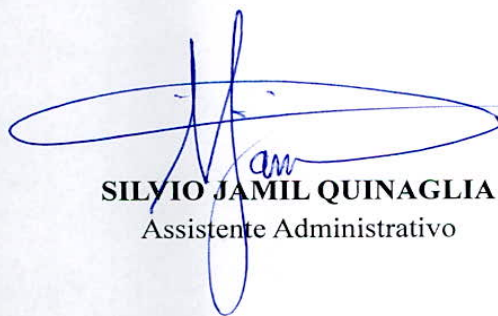


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 4 de 49

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.223, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

(Constitui nova Comissão Especial de Regularização dos imóveis do Conjunto Residencial Vitório Cezarino e da outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7485/2018, datado de 26.11.2018;

CONSIDERANDO a aprovação da lei nº 2.892, de 09 de junho de 2015, que autoriza o Executivo a outorgar, rerratificar ou distratar as escrituras de doação dos imóveis que integram o Conjunto Residencial Vitório Cezarino;

CONSIDERANDO a colaboração apresentada pelos cartórios locais na resolução e aplicação da respectiva lei;

CONSIDERANDO a real necessidade de regularização de tais imóveis para com seus proprietários,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a nova Comissão Especial de Regularização dos imóveis do Conjunto Residencial Vitório Cezarino, composta pelos seguintes membros:

Titulares

Silvio Jamil Quinaglia
Adriano Cristian Lacava

Suplentes

Claudio Roberto Teodoro
Dayane Dadam

Procuradoria Jurídica

Antonio Carlos Armelim
Bruno Pego Braga

Secretaria Municipal de Obras

Marco Antonio Montagnani
Rodolfo Felipe de Moraes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 5 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



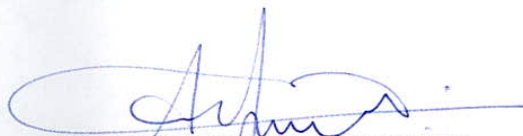
Art. 2º Fica a comissão responsável por avaliar cada caso apresentado, bem como analisar o enquadramento das situações, apresentando parecer quanto ao procedimento a ser adotado pelo requerente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.892/15.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município de Rio das Pedras ficará responsável pela análise técnica, sendo os Assessores Jurídicos Antonio Carlos Armelino e Bruno Pego Braga, os colaboradores diretos da Comissão Especial de Regularização.


Art. 4º A Secretária de Obras do Município de Rio das Pedras ficará responsável pela análise técnica, sendo o Engenheiro Marco Antonio Montagnani e o Senhor Rodolfo Felipe de Moraes os colaboradores diretos da Comissão especial de Regularização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.213, de 19.11.2018.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de dezembro de 2018




ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 6 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº. 2.224, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

(Dispõe sobre o reajuste da base de cálculo para o lançamento dos tributos, tarifas e preços públicos, para o exercício de 2019 e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo nº 7735/2018, datado de 06.12.2018,

DECRETA

ARTIGO 1º– A base de cálculo para o lançamento das tarifas, impostos e taxas públicas, será reajustada para o exercício de 2019, pela variação do IPC/FIPE no percentual de 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento).

ARTIGO 2º– As tarifas e os preços públicos de que trata o anexo I deste decreto, passa a vigorar a partir de 01.01.2019.

ARTIGO 3º– A isenção dos tributos, como disposto na Lei nº 1338, de 28/04/1989, alterada pela Lei 1.598, de 06/05/1992 e Lei nº 2.593, de 15/12/2009 e Lei 2.951, de 26.12.2016, deve ser observada nos lançamentos para o exercício fiscal de 2019.

ARTIGO 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de dezembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 7 de 49

DECRETO Nº 2.224, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ÍNDICE – IPC/FIPE – 3,49%

ANEXO I

EXPEDIENTE

01 - Atestados, Declarações e Certidões	88,56
02 - Negativa de Tributos e Valor Venal	88,56
03 - Quaisquer outra por lauda	57,88
04 - Buscas (Por ano e por nome) - 1.º ano	57,88
- 2.º ano em diante pôr ano	10,25
05 - Protocolo de Requerimentos	16,00
06 - Segunda via de documentos (por documento)	22,62
07 - Fornecimento de blocos de guias ISS Variável, por bloco	25,74
08 - Xerox de documentos, acima de 10 cópias por Fls., que exceder	0,47
09 - Abertura de Firma	173,77

CEMITÉRIO MUNICIPAL

01 - Inumação em sepultura rasa	150,56
02 - Inumação em carneira	173,77
03 - Inumação em galeria	119,27
04 - Sepultura Perpétua Dupla - existentes até 31/12/2018	10.328,09
05 - Sepultura Simples - Frente para a Rua - existentes até 31/12/2018	5.164,00
06 - Sepultura Simples - Meio da Quadra - existentes até 31/12/2018	4.132,62
07 - Exumação (Após três anos)	236,62

MATADOURO

01 - Bovínos - Carnês com dez ticket's	596,66
02 - Suínos - Carnês com dez ticket's	300,29

SERVIÇOS DIVERSOS

01 - Inscrição de pessoa jurídica (Individual ou Sociedade)	173,77
02 - Jogo de Plantas (Construção Civil)	88,56
03 - Expedição de Habite-se	57,88
04 - Numeração de imóvel	72,56
05 - Limpeza e Capinação Terrenos Baldios (Lei 2.202/2.002)	
a) Terrenos de até 300 m ²	73,99
b) Terrenos de 301 a 500 m ²	148,00
c) Terrenos a partir de 501 m ² (por m ²)	0,72
d) Metro cúbico por cata, remoção de detritos, entulhos, lixos e outros resíduos	88,00
06 - Limpeza de calçadas, por metro linear de testada	4,86
07 - Desmembramento de lotes (por metro quadrado)	0,185
08 - Unificação de lotes (por metro quadrado)	0,185
09 - Desmembramento de Glebas, assim entendendo só as áreas superiores à 450 m ² e inferiores à 10.000 m ² (por metro quadrado)	0,185
10 - Alvará de licença para construção e demolição (p/ metro quadrado)	0,25
11 - Alvará de licença para loteamento (por metro quadrado)	0,127
12 - Rebaixamento de Guias (por metro Linear)	107,24
13 - Poda de árvore (2 UFESP)	55,18
14 - Supressão (4 UFESP)	110,36

BENS E ANIMAIS APREENDIDOS/ DEPOSITADOS

01 - Bens apreendidos/ depositados (por dia ou fração)	57,88
02 - ANIMAIS, a título de reembolso de despesas com tratamento, guarda, alimentação, transporte e liberação	57,88
03 - Taxa de Ambulante, Vigilância Sanitária, Outras Receitas Diversas, Aluguel	
ITBI - Intervivos	39,68
ISS de construção civil (m ² x Valor ISS x 2% x 4%)	1,5417

NOTA : Os preços contidos nos incisos acima, serão cobrados no caso de apreensão de MUARES, e para os demais animais serão cobrados 50% desses preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 8 de 49

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS

PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 332/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Governo**, o Sr. **Alex Garcia Calmont de Andrade**, portador do RG nº 37.462.645-5 e CPF/MF nº 307.786.558-06, fazendo jus aos vencimentos e demais direitos, contratado pelo fulcro na Legislação Municipal vigente.

ARTIGO 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de dezembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 9 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Prefeitura de
RIO DAS PEDRAS

PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 339/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia novos membros para constituírem Comissão Especial para Controle de Bens Imóveis e Móveis do Município e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo nº 7364/2018, datado de 16.11.2018;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados para, sem prejuízo de suas funções, comporem Comissão Especial para Controle de Bens Imóveis do Município:

- **Dayane Dadam**
- **Claudio Roberto Teodoro**
- **Jeová Elias Ferreira**
- **Cleuza Aparecida Zambianco Costa**

PARÁGRAFO ÚNICO - Por se tratar de serviços relevantes para o Município, não farão os nomeados jüz ao recebimento de honorários, gratificações ou vencimentos.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial, deverá apresentar parecer, por escrito, assinado por todos os membros, dentro do prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado conforme necessidades.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 105/2013, de 03 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de dezembro de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 10 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 340/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede gratificação a Sra. Cleuza Aparecida Zambianco Costa, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.970, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº. 2.970, de 30 de maio de 2017, gratificação de 10% (dez por cento), a funcionária Cleuza Aparecida Zambianco Costa, portadora do CPF/MF nº. 123.316.968-88, Servente, Padrão 01/O, até 31.12.2018, podendo ser revogada a qualquer momento.

ARTIGO 2º. - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito

SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 11 de 49

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: AUTO POSTO DE SERVIÇOS BOUGANVILLE LTDA - Processo Administrativo nº. 6602/2018 - Valor Total: R\$ 843.724,00 - OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a Frota de Veículos, Motos e Máquinas Oficiais do Município de Rio das Pedras, para o exercício de 2019 - Data Homologação: 27.12.2018 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 095/2018 - PRAZO: até 31.12.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2018 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA DE RIO DAS PEDRAS LTDA - Processo Administrativo nº. 6602/2018 - Valor Total: R\$ 1.300,00 - OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a Frota de Veículos, Motos e Máquinas Oficiais do Município de Rio das Pedras, para o exercício de 2019 - Data Homologação: 27.12.2018 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 095/2018 - PRAZO: até 31.12.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2018 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 038/2018

Contrato nº. 001/2018, de 02.01.2018
Pregão Presencial nº. 71/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 7402/2018 - CONTRATADA: GOMES IMUNIZADORA LTDA ME - OBJETO: Fornecimento parcelado de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle Sanitário no Combate a Pragas Urbanas, com ênfase em controle de pombos, para atender a Secretaria Municipal de Educação – PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses a contar de 02.01.2019 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 71/2017 - Termo Aditivo nº. 038/2018, de

28.12.2018 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA ME - Processo Administrativo nº. 6444/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 217.000,00 - OBJETO: Fornecimento de Pães, Lanches e Bolos - Pregão Presencial nº. 094/2018 - Data Homologação: 27.12.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 139/2018, de 27.12.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - Processo Administrativo nº. 6444/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 11.300,00 - OBJETO: Fornecimento de Pães, Lanches e Bolos - Pregão Presencial nº. 094/2018 - Data Homologação: 27.12.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 140/2018, de 27.12.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - Processo Administrativo nº. 6831/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 25.485,00 - OBJETO: Aquisição de lanches e leite – Pregão Presencial nº. 097/2018 - Data Homologação: 27.12.2018 - Ata de Registro de Preços nº. 141/2018, de 27.12.2018 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 12 de 49

Comunicados

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 008/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COM GESTÃO INFORMATIZADA.

A Comissão de Licitação comunica que a empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, INTERPÔS RECURSO sobre a Ata de Habilitação da Tomada de Preços 008/2018, protocolado dia 21/12/2018, sob Processo nº 8055/2018 em Anexo.

Diante disso, COMUNICAMOS as empresas Habilitadas, que terão o prazo de 05 dias úteis, a vencer dia 09/01/2019, para o CONTRA RECURSO.

Sem mais;

Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2018.

José Valter Martin

Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Licitação

Comunicado – Pregão Presencial nº. 007/2019 - Processos nº. 7506/2018.

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Endoscopia com Sistema de Vídeo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob o Convênio 435/2018 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/01/2019, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 16/01/2019, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) –

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Comunicado – Pregão Presencial nº. 008/2019 - Processos nº. 6811/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares para pacientes com Mandado Judicial e Assistencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/01/2019, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 17/01/2019, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Comunicado – Pregão Presencial nº. 009/2019 - Processos nº. 6745/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de prestação de serviços em arbitragem de jogos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por 12 (doze) meses.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/01/2019, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 18/01/2019, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 13 de 49

Atas de registro de preço - Trimestral



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 056/2018
PROCESSO Nº 0561/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018
OBJETO: Fornecimento de Pneus.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: EL ELYON PNEUS EIRELI ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26.03.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018 DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.819,80

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI ME**, com sede na Avenida Paschoal Ardito, n.º. 2536, Vila Belvedere, CEP: 13.473-010, na cidade de Americana – SP, telefone (19) 4042-6140, e-mail: el.elyonpneus@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º. 29.259.420/0001-79 e Inscrição Estadual n.º. 165.431.638.10, representada neste ato pela proprietária Sr. **MARCIA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º. 17.919.254-1-SSP/SP e CPF n.º. 137.151.118-79, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MARCA	P. Unit. R\$	P. total R\$
01	PNEU 175/70 R13 – 82T – PSI 44 - S/CÂMARA – PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; NOVO, NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 250 E 251, APROVADO PELO INMETRO E CONTENDO O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	32	UNID.	TORNEL ASTRAL	158,65	5.076,80
02	PNEU 175/70 R14 – 82T – PSI 44 – S/CÂMARA – PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO	30	UNID.	JK VECTRA	218,50	6.555,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 14 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



	RADIAL; REFORÇADO; NOVO, NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 250 E 251, APROVADO PELO INMETRO E CONTENDO O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
03	PNEU 195/60 R-15 - S/CÂMARA – PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; NOVO, NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 250 E 251, APROVADO PELO INMETRO E CONTENDO O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	04	UNID.	WESTLAKE RP 18	228,00	912,00
04	PNEU 195/65 R-16 - S/CÂMARA – PNEU PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; NOVO, NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 250 E 251, APROVADO PELO INMETRO E CONTENDO O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	04	UNID.	WESTLAKE SC328	232,75	931,00
05	PNEU 205/75 R-16 – C - S/CÂMARA – PNEU PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; NOVO, NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 250 E 251, APROVADO PELO INMETRO E CONTENDO O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	04	UNID.	ROADSTON E CP321	370,50	1.482,00
06	PNEU RADIAL (KOMBI), DIMENSÕES 185X70, RAIOS 14, SEM LONA, TRADICIONAL, LISO, SEM CAMARA, NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	08	UNID.	GOFORM CP325	256,50	2.052,00
07	PNEU 225/50 R-17 - 82T – PSI 44 – S/CÂMARA – PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO	04	UNID.	WESTLAKE SA07	361,00	1.444,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 15 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



	RADIAL; REFORÇADO; NOVO, NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 250 E 251, APROVADO PELO INMETRO E CONTENDO O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
08	PNEU 185/70 R14 – 82T – PSI 44 – S/CÂMARA – PNEU PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; NOVO, NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 250 E 251, APROVADO PELO INMETRO E CONTENDO O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	UNID.	SAILUN SH402	218,50	3.496,00
09	PNEU 215/75 R17-5 S/CÂMARA – PNEU PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; NOVO, NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 250 E 251, APROVADO PELO INMETRO E CONTENDO O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	UNID.	WESTLAKE CR960A	560,50	15.694,00
10	PNEU 205/75 R17-5 S/CÂMARA – PNEU PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; NOVO, NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 250 E 251, APROVADO PELO INMETRO E CONTENDO O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	06	UNID.	WESTLAKE CR960A	560,50	3.363,00
20	CAMARA DE AR PNEU 1400-24	04	UNID.	JABUTI TR220A	159,00	636,00
22	CAMARA DE AR – PNEU 17.5-25	04	UNID.	JABUTI TRJ1175	218,00	872,00
24	PNEU 12.5/80 R18 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	02	UNID.	ADDO INDIA R4	940,00	1.880,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 16 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



25	CÂMARA DE AR –Pneu traseiro: 18.4-30	04	UNID.	JABUTI TR218A	218,00	872,00
26	CÂMARA DE AR – Pneu dianteiro: 12.4-24	04	UNID.	JABUTI TR218A	114,00	456,00
27	CÂMARA DE AR – Pneu: 7.50-18	02	UNID.	JABUTI TR15	49,00	98,00
					Total	45.819,80

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Setor de Transporte de Alunos – Recurso Próprio – 12.361.0030.2057-33.90.30.00 – Material de Consumo, Manutenção dos Programas Federais na Educação – 12.361.0030.2089-33.90.30.00 – Material de Consumo, Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0036.2063-33.90.30.00 – Material de Consumo e 10.301.0039.2068.01.110-33.90.39.00 – Material de Consumo - BLATB, Divisão dos Serviços Urbanos – SERM – 26.782.0021.2048-33.90.30.00 – Material de Consumo, Secretaria Municipal de Obras – 15.451.0018.2005.01.110-33.90.30.00 – Material de Consumo – Próprio, Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243.0016.2041-33.90.30.00 – Material de Consumo - Próprio, Guarda Municipal – 06.182.0017.2043-33.90.30.00 – Material de Consumo, Gabinete do Prefeito – 04.122.0003.2004-33.90.30.00 – Material de Consumo, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – 04.122.0003.2004-33.90.30.00 – Material de Consumo - Próprio, constante do exercício para 2018.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;

4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;

4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco Sicob Acired, Agência 4441 e Conta Corrente 2735-9**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 17 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Obras poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 18 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 19 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 28 de março de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

MARCIA DE SOUZA

TESTEMUNHA

JANDIRA MARCI SOAVE

SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 20 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 057/2018
PROCESSO Nº 0561/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018
OBJETO: Fornecimento de Pneus.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: GL COMERCIAL LTDA EPP
DATA DA ADJUIÇÃO: 26.03.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2018 DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.380,00

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **GL COMERCIAL LTDA EPP**, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 5025, Bairro São Cristóvão, CEP: 89711-690, na cidade de Concórdia – SC, telefone (49) 3442-6478, e-mail: gl.comercial@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.921.664/0001-99 e Inscrição Estadual n.º. 257849270, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, brasileiro, portador do RG n.º. 5359397 e CPF/MF n.º. 083.044.299-50, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MARCA	P. Unit. R\$	P. total R\$
11	PNEU 750 X 16 – LISO - COM CÂMARA REFORÇADO: NÃO RECAUCHUTADO : NÃO REMOLDADO: O PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO E CONTER O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02	UNID.	LING LONG/LL9	425,00	850,00
12	PNEU 185/65 R-15 NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	04	UNID.	GOODRIDE RP28	227,00	908,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 21 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



13	PNEU 215/65 R-16 NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	04	UNID.	LING LONG CROSSWIND	340,00	1.360,00
14	PNEU 205/70 R-15 NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	10	UNID.	OVATION/ V02	358,00	3.580,00
15	PNEU 235/75 R-15 NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	02	UNID.	LING LONG CROSSWIND	417,00	834,00
16	PNEU 165/70 R-13 NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	06	UNID.	APOLLO/ AMAZER	158,00	948,00
17	PNEU 275/80 R 22-5-e LISO -S/CÂMARA – CAPACIDADE CARGAS/ PNEU PARA VEÍCULOTIPO ONIBUS(PESADOS) CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO E CONTER O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	UNID.	VIKRANT/ VUL02	1.220,00	12.200,00
18	PNEU- 275/80 R22,5 BORRACHUDO -S/CÂMARA – CAPACIDADE CARGAS/ PNEU PARA VEÍCULO TIPO ONIBUS(PESADOS) CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; O PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO E CONTER O RESPECTIVO SELO – COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA VICÍOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNID.	JK/JETSTEEL	1.414,00	28.280,00
19	PNEU 1400-24 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	04	UNID.	SUPERGUIDE R/ G2 12 LONAS	1.755,00	7.020,00
21	PNEU 17.5-25: BALÃO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	02	UNID.	SUPERGUIDE R/ G2 L2	2.300,00	4.600,00
23	PNEU TRASEIRO 17.5-25 16 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	02	UNID.	SUPERGUIDE R/ G2 L2 16 LONAS	2.400,00	4.800,00
					Total	65.380,00

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas supra serão atendidas pelas dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Setor de Transporte de Alunos – Recurso Próprio – 12.361.0030.2057-33.90.30.00 – Material de Consumo, Manutenção dos Programas Federais na Educação –

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 22 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.361.0030.2089-33.90.30.00 – Material de Consumo, Fundo Municipal de Saúde –
10.301.0036.2063-33.90.30.00 – Material de Consumo e 10.301.0039.2068.01.110-33.90.39.00 –
Material de Consumo - BLATB, Divisão dos Serviços Urbanos – SERM – 26.782.0021.2048-
33.90.30.00 – Material de Consumo, Secretaria Municipal de Obras – 15.451.0018.2005.01.110-
33.90.30.00 – Material de Consumo – Próprio, Fundo Municipal de Assistência Social -
08.243.0016.2041-33.90.30.00 – Material de Consumo - Próprio, Guarda Municipal –
06.182.0017.2043-33.90.30.00 – Material de Consumo, Gabinete do Prefeito – 04.122.0003.2004-
33.90.30.00 – Material de Consumo, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
– 04.122.0003.2004-33.90.30.00 – Material de Consumo - Próprio, constante do exercício para 2018.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

- 5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços
- 5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Obras, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil - 001, Agência 0410-3 e Conta Corrente 62068-8**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
- 6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
- 6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Obras poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.
- 7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 23 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- 8.1. Caberá à Detentora da Ata:
- 8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
- 8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
- 8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.
- 8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
- 8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
- 8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
- 8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;
- 8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- 8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
- 8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.
- 8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
- 8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
- 8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

- 11.2.1. Pela inexecução total:
- 11.2.1.a. Advertência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 24 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 25 de 49



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Rio das Pedras, 28 de março de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

TESTEMUNHA

JANDIRA MARCI SOAVE

SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 26 de 49

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 - Centro - CEP 13.390-000 - Rio das Pedras/SP.
ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Registro De Preços n.º 06/2018

Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

O Senhor Superintendente do SAAE no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** a presente licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de material de produtos químicos para o tratamento de água durante o exercício de 2019, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme se segue:

À empresa **GENERAL CHERMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA. EPP** :

Item	Materiais	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Ácido Fluorssilícico</p> <p>Ácido Fluorssilícico a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano.</p> <p>Com as seguintes características: Especificações Técnicas Fórmula Química: H_2SiF_6 Aspecto: claro e límpido. Teor de H_2SiF_6 - Mínimo de 20% em massa Teor de Flúor - Mínimo 15,4% Acidez Livre - Máximo 1% Densidade - Mínimo (a 20°C) 1,17 g/cm³ pH solução a 1% - 1,2 Material em suspensão: inseto Teor de Ferro total (Fe): máximo 10g/Kg Teor de Manganês total (Mn): máximo 10g/Kg</p> <p>Notas: O ácido fluossilícico, objeto destas condições gerais, deverá ter pureza otimizada para fins habituais ao que se destina, ou seja, tratamento de água para consumo humano. Não deve conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida à água tratada, não devendo ferir as legislações existentes, especialmente a portaria 2914/ Ministério da Saúde ou outra que a substitua. A cada entrega o produto deverá acompanhar um Certificado de Qualidade do produto químico do lote fornecido, com os seguintes parâmetros Aspecto, Teor de H_2SiF_6 (% em massa), Densidade (g/cm³), Acidez Livre (1%), Material em suspensão, Teor de Ferro total (g/Kg) e Teor de Manganês total (g/Kg).</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do Ácido fluossilícico . -Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para</p>	20	Tonelada	RS1.650,00	RS 33.000,00

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

1
12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 27 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

	<p>consumo humano – CBRS do ácido fluossilícico, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>				
02	<p>Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) Especificações Técnicas Fórmula Química: Na₂CO₃ Peso Molecular: 105,99 Aspecto: Cristais Brancos, em pó e inodoro. Ponto de Ebulição: 1.390 °C Densidade Absoluta: 2,533 g/cm³ Solubilidade em água: 330 g/L pH da solução a 1% - 11,26 (a 25° C) Carbonato de Sódio (Na₂CO₃) – Mínimo 98,00 Óxido de Sódio (Na₂O) – Mínimo 58,00% Sulfato de Sódio (Na₂SO₄) – Máximo 0,030% Cloreto de Sódio (NaCl) – Máximo 0,50% Ferro como F₂O₃ – Máximo 30 mg/Kg Óxido de Cálcio (CaO) – Máximo 150,0 mg/Kg Óxido de Magnésio (MgO) – Máximo 150,0 mg/Kg Densidade Aparente – 0,48 a 0,63 Kg/dm³ Granulometria Retido (1,0 mm) – Máximo 10%</p> <p>Notas: O produto deve ser embalado em sacos de 25 Kg, em embalagem apropriada para o produto, identificado com o número de lote, com as características do produto, a data de fabricação/validade, procedência. O carbonato de sódio, objeto destas condições gerais, deverá ter pureza otimizada para fins habituais ao que se destina, ou seja, tratamento de água para consumo humano. Não deve conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida à água tratada, não devendo ferir as legislações existentes, especialmente a portaria 2914/ Ministério da Saúde ou outra que a substitua.</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do carbonato de sódio (barrilha leve). -Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do Carbonato de Sódio (barrilha leve), na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>	06	Tonelada	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
03	<p>Polímero Aniônico em Emulsão</p> <p>O polímero aniônico em emulsão a ser utilizado como auxiliar de floculação no tratamento de água para consumo humano. Com as seguintes especificações: Especificações Técnicas</p> <p>Aspecto: Líquido Viscoso Branco Solubilidade em água: Totalmente Solúvel Peso Molecular Relativo: Médio ou Alto Densidade a 20°C: 1,00 – 1,10 g/mL pH da solução 1%: 4,00 – 6,00</p> <p>Notas: O Polímero Aniônico em emulsão, deverá ter</p>	03	Tonelada	R\$ 16.800,00	R\$ 50.400,00

2

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 28 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

	<p>pureza otimizada para fins habituais ao que se destina, ou seja, tratamento de água para consumo humano. Não deve conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida à água tratada, não devendo ferir as legislações existentes, especialmente a portaria 2914/ Ministério da Saúde ou outra que a substitua.</p> <p>O produto deve ser entregue em bombonas de 25 Kg. em embalagem apropriada para o produto, identificado com o número de lote, com as características do produto, a data de fabricação/validade, procedência.</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do polímero aniônico em emulsão.</p> <p>-Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do polímero aniônico em emulsão, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>				
04	<p>Cloreto Férrico</p> <p>Cloreto férrico a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano. Com as seguintes características:</p> <p>Especificações Técnicas Fórmula Química: FeCl₃ Concentração solução aquosa a 38% em peso Aspecto: Líquido marrom escuro. Teor de FeCl₃ - Mínimo de 38% Teor de HCl – Máximo 1,5% Densidade maior ou igual a 1,3980 g/cm³ a 25°C Acidez Livre no Cloreto – Máximo 1,50.</p> <p>Notas: O produto entregue deverá fornecer data e validade, data de fabricação e lote no rótulo.</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do polímero aniônico em emulsão.</p> <p>-Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do polímero aniônico em emulsão, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>	15	Toneladas	R\$ 1.680,00	R\$ 25.200,00
Valor Total					R\$ 129.600,00

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 29 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

À empresa NHEEL QUÍMICA LTDA.:

Item	Material	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
05	<p>Cloreto de Polialumínio (PAC)</p> <p>Cloreto de Polialumínio, para ser utilizado como coagulante no tratamento de água destinada a abastecimento público.</p> <p>Especificações técnicas: Solução líquida a granel Teor de Trióxido de Alumínio – 18,0% (Al₂O₃) Basicidade Química 62,0% - 68,0% Densidade 1,25 a 1,35 g/cm³ Turbidez: 50,0 NTU Insolúveis: 0,20</p> <p><i>Nota:</i> O cloreto de polialumínio a ser fornecido para o SAAE deve atender a norma ABNT NBR 15.784:2014 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde - Requisito - a empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato, o Relatório de Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para tratamento de água do referido produto, contendo todos os análises químicos específicos pertinentes, relacionados na Tabela 1 da referida norma, como outros ppendentes da formulação do produto químico, do processo de fabricação e das matérias-primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784:2014. O prazo de validade desse Relatório deve ser no máximo de 02 anos.</p> <p>A empresa vencedora deverá executar a limpeza dos containers quando da formação de resíduos e o descarte adequado ao resíduo retirado.</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>Lauda de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do Cloreto de polialumínio.</p> <p>-Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do cloreto de polialumínio, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>	170	Tonelada	RS 1.400,00	RS 238.000,00
Valor Total					RS 238.000,00

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 30 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

À empresa **GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.:**

Item	Materials	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
06	<p>Hipoclorito de Sódio</p> <p>Hipoclorito de sódio para ser utilizado no tratamento de água destinada a abastecimento público.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Solução líquida à granel Cloro ativo (% em massa como Cl₂) – mínimo de 12% Hidróxidos (% em massa como NaOH) – Mínimo de 0,5% Isento de Material Insolúvel Mercúrio (Hg) - <10 mg/Kg Densidade mínima na entrega de 1.2 g/cm³</p> <p><i>Notas:</i> O Hipoclorito de Sódio a ser fornecido para o SAAE deve atender a norma ABNT NBR 15.784:2014 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde - Requisito - a empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato, o Relatório de Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para tratamento de água do referido produto, contendo todos os analitos químicos específicos pertinentes, relacionados na Tabela 3 da referida norma, em especial no item 5.8. O prazo de validade desse Relatório deve ser no máximo de 02 anos.</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Lauda de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do Hipoclorito de Sódio. -Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do Hipoclorito de Sódio, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>	180	Tonelada	R\$ 1.180,00	R\$ 212.400,00
07	<p>Hidróxido de Cálcio em Suspensão</p> <p>Hidróxido de Cálcio em Suspensão será utilizado no processo de alcalinização no tratamento de água destinada ao abastecimento público.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Hidróxido de Cálcio – Concentração 28,00% a 32,00% Hidróxido de Magnésio - Concentração 1,20% no máximo Substância reativa ao HCl - CaCO₃ m/m – concentração % 1,80 no Máximo Silica + resíduo insolúvel - SiO₂ + RI – 0,50% no</p>	120	Tonelada	R\$ 701,00	R\$ 84.120,00

5

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 31 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

<p>Máximo</p> <p>Estabilidade de suspensão em 24horas – 95,00% sedimentado no mínimo</p> <p>Massa Específica – 1,10 a 1,30 g/ml</p> <p>Retido em Peneira de 0,075 mm – 1,50% máximo</p> <p>Viscosidade– 17 segundos máximo</p> <p>Dioxinas e Furanos – Isento Impurezas metalizas/metais pesados, fluoreto, e radionuclídeos.</p> <p>Notas: O Hidróxido de Cálcio em Suspensão a ser fornecido para o SAAE deve atender a norma ABNT NBR 15.784:2014 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde - Requisito - a empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato, o Relatório de Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para tratamento de água do referido produto, contendo todos os analitos químicos específicos pertinentes. O prazo de validade desse Relatório deve ser no máximo de 02 anos.</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do Hidróxido de Cálcio em Suspensão.</p> <p>-Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do Hidróxido de Cálcio em Suspensão, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>				
Valor Total				R\$ 296.520,00

À empresa AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.

Item	Materiais	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
08	<p>Ortopolifosfato</p> <p>Ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, utilizado em sistemas de produção de água potável, para inibição de corrosão, desincrustação de redes e complexação de metais, (ferro e manganês). O produto deve atender os critérios estabelecidos pela NBR 15007 com as seguintes características:</p> <p><i>Base sólida:</i> - Oxido de fosforo (P₂O₅) min. 60%</p> <p>- Fosfatos reativos (PO₄) min. 18%, max. 23%</p> <p>- Fosfatos condensados (PO₄) min. 75%</p> <p>- Sódio (Na) min. 20%, max. 25%</p> <p><i>Características do produto na solução aquosa:</i></p>	02	Tonelada	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 32 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

<p>Concentração em peso 53 a 55 % Densidade a 20 graus C. 1,5 - 1,6 g/cm³.</p> <p>Notas: O ortopolifosfato deve ser entregue em bombonas de 20 Litros cada, as quais não deverão conter resíduos ou qualquer evidência de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características, nem tampouco, ser prejudicial à saúde, e atender todas as normas de segurança pertinentes.</p> <p>Cada lote de entrega deverá ser acompanhado de laudo de análise do produto pela empresa vencedora;</p> <p>O prazo de validade do produto deverá ser de 12 (doze) meses após a entrega do lote em questão, durante esse prazo o produto terá a garantia do fornecedor;</p> <p>Deverão ser impressas nas embalagens do produto as datas de fabricação, de validade e descrição do produto, e o peso da embalagem, e em conformidade com que preceitua as leis vigentes.</p> <p>A empresa contratada deverá coletar e dar destino ambientalmente correto aos recipientes vazios (bombonas) já utilizados.</p> <p>O produto fornecido não poderá apresentar alteração física em qualquer tempo, sob condições normais de armazenamento.</p> <p>O produto não poderá acrescentar à água teores de metais superiores àqueles estabelecidos pela Portaria nº 2914 - Ministério da Saúde, para presença dos respectivos metais em água potável, quando dosado até 10 mg/l (Dosagem Máxima de Uso - DMU)</p> <p>AMOSTRA E LAUDOS: A empresa vencedora deverá enviar os Laudos abaixo: -Laudos de Toxicidade e mutagenicidade sendo: -DL 50 - ORAL -DL 50 - DERMAL -TESTE SUBCRÔNICO VIA ORAL DE 90 DIAS -TESTE DE AMES TESTE DE MICRONUCLEO</p> <p>Laudo/Certificado de Análise emitido por órgão de notória especialidade, de que o produto não contém níveis de Radioatividade superiores aos limites estabelecidos pela portaria 2914/11 do M.S. indicando a dosagem utilizada para análise, indicando a fonte de matéria – prima e o seu grau de pureza;</p> <p>Laudo/Certificado de Análise emitido por órgão de reconhecida capacidade tecnológica do produto, em conformidade com a Norma ABNT 15007-3 – ANEXO L, TABELA L1, referente a determinação do nível de contaminantes inorgânicos do produto.</p> <p>Laudo de Caracterização Estrutural de Ortopolisfosfato de Sódio por Ressonância Magnética Nuclear de Fósforo e Espectroscopia de Infravermelho, devendo apresentar cadeia polimérica com parâmetros igual ou maior que 12 grupos de fosfatos.</p>				
--	--	--	--	--

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 33 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

<p>Laudo de análises realizados no Ortopolifosfato, contendo no mínimo as análises específicas discriminadas na tabela 2 da Norma ABNT NBR 15.784:2014, emitido por laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL (Boas Práticas de Laboratório) e as conclusões referentes à aprovação do produto(LARS);</p> <p>-Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do ortopolifosfato, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p> <p>Deverão constar os resultados analíticos e o limite de quantificação de cada parâmetro e referência metodológica.</p>				
Valor Total				RS 17.800,00

À empresa CLARIMEX DO BRASIL LTDA.:

Item	Materiais	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
10	<p>Carvão Vegetal Ativado Umectado</p> <p>Especificações técnicas: Número de Iodo - Mínimo de 600 mg/g Umidade – Mínimo 30% (% em massa) Densidade Aparente – 0,20 a 0,75 g/cm³ Número de Fenol – máximo (2,5 g/lit) Granulometria (% em massa Passante) Malha Menor 100 Mesh: 99% Malha menor 200 Mesh: 95% Malha Menor 325 Mesh: 90%</p>	12	Tonelada	RS 6.500,00	RS 78.000,00
Valor Total					RS 78.000,00

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 34 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

À empresa **HIDROLAB SANEMANETO AMBIENTAL LTDA. EPP:**

Item	Materiais	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
11	Pastilhas do tipo duo tab 50% Cloro e 50% Flúor para poços	1000	Peças	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
Valor Total					R\$ 9.500,00

À empresa **LW Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.:**

Item	Materiais	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
12	Hidróxido de Sódio 50% Especificações: Densidade – 1,5 Cloretos Máximos – 1,1% pH 10% 14,00 Máximo Carbonatos- 0,2 Máximo <i>Notas:</i> A empresa vencedora terá que fornecer os containers e os pellets para fixar os containers e as conexões para a descarga do produto.	30	Tonelada	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00
Valor Total					R\$ 78.000,00

Itens fracassados:

Item	Materiais	Qtde.	Unid.
09	Zeólito Meio Filtrante catalítico e base de zeólitos naturais e sintéticos tecnicamente selecionados e processados, esterilizados e ativados a fim de se obter altas atividades catalíticas. A remoção de ferro/ manganês através do processo de oxidação e/ou absorção. Especificações: Coloração marrom Forma granular Densidade - 1,9 - 2,0 g/cm ³ Dureza - 3-5 moh	05	Tonelada

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 35 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

Granulometria 0,850 - 0,95 Notas: Embalagem deverá vir em sacos de 25 kg, resistentes. Deverão ser apresentados os seguintes laudos: Laudo de Análise comprovando as especificações do produto, constando: Trióxido de Alumínio (% em massa Al_2O_3), Material Insolúvel (% em massa) e Basicidade (% e massa).		
---	--	--

Publique-se

Rio das Pedras 27 de dezembro de 2018.


DANIEL GONÇALVES
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 36 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Registro De Preços n.º 06/2018

Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

O Senhor Superintendente do SAAE no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a presente licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de material de produtos químicos para o tratamento de água durante o exercício de 2019, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme se segue:

À empresa **GENERAL CHERMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA. EPP** :

Item	Material	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Ácido Fluorossilícico</p> <p>Ácido Fluorossilícico a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano.</p> <p>Com as seguintes características: Especificações Técnicas Fórmula Química: H_2SiF_6 Aspecto: claro e límpido. Teor de H_2SiF_6 - Mínimo de 20% em massa Teor de Flúor – Mínimo 15,4% Acidez Livre – Máximo 1% Densidade – Mínimo (a 20°C) 1,17 g/cm³ pH solução a 1% - 1,2 Material em suspensão: inseto Teor de Ferro total (Fe): máximo 10g/Kg Teor de Manganês total (Mn): máximo 10g/Kg</p> <p>Notas: O ácido fluossilícico, objeto destas condições gerais, deverá ter pureza otimizada para fins habituais ao que se destina, ou seja, tratamento de água para consumo humano. Não deve conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida à água tratada, não devendo ferir as legislações existentes, especialmente a portaria 2914/ Ministério da Saúde ou outra que a substitua. A cada entrega o produto deverá acompanhar um Certificado de Qualidade do produto químico do lote fornecido, com os seguintes parâmetros Aspecto, Teor de H_2SiF_6 (% em massa), Densidade (g/cm³), Acidez Livre (1%), Material em suspensão, Teor de Ferro total (g/Kg) e Teor de Manganês total (g/Kg).</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do Ácido fluossilícico . -Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para</p>	20	Tonelada	RS1.650,00	RS 33.000,00

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 37 de 49



SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

	consumo humano – CBRS do ácido fluossilícico, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.				
02	<p>Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) Especificações Técnicas Fórmula Química: Na₂CO₃ Peso Molecular: 105,99 Aspecto: Cristais Brancos, em pó e inodoro. Ponto de Ebulição: 1.390 °C Densidade Absoluta: 2,533 g/cm³ Solubilidade em água: 330 g/L pH da solução a 1% - 11,26 (a 25° C) Carbonato de Sódio (Na₂CO₃) – Mínimo 98,00 Óxido de Sódio (Na₂O) – Mínimo 58,00% Sulfato de Sódio (Na₂SO₄) – Máximo 0,030% Cloreto de Sódio (NaCl) – Máximo 0,50% Ferro como F₂O₃ – Máximo 30 mg/Kg Óxido de Cálcio (CaO) – Máximo 150,0 mg/Kg Óxido de Magnésio (MgO) – Máximo 150,0 mg/Kg Densidade Aparente – 0,48 a 0,63 Kg/dm³ Granulometria Retido (1,0 mm) – Máximo 10%</p> <p><i>Notas:</i> O produto deve ser embalado em sacos de 25 Kg, em embalagem apropriada para o produto, identificado com o número de lote, com as características do produto, a data de fabricação/validade, procedência. O carbonato de sódio, objeto destas condições gerais, deverá ter pureza otimizada para fins habituais ao que se destina, ou seja, tratamento de água para consumo humano. Não deve conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida à água tratada, não devendo ferir as legislações existentes, especialmente a portaria 2914/ Ministério da Saúde ou outra que a substitua.</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do carbonato de sódio (barrilha leve). -Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do Carbonato de Sódio (barrilha leve), na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>	06	Tonelada	RS 3.500,00	RS 21.000,00
03	<p>Polímero Aniônico em Emulsão</p> <p>O polímero aniônico em emulsão a ser utilizado como auxiliar de floculação no tratamento de água para consumo humano. Com as seguintes especificações: Especificações Técnicas</p> <p>Aspecto: Líquido Viscoso Branco Solubilidade em água: Totalmente Solúvel Peso Molecular Relativo: Médio ou Alto Densidade a 20°C: 1,00 – 1,10 g/mL pH da solução 1%: 4,00 – 6,00</p> <p><i>Notas:</i> O Polímero Aniônico em emulsão, deverá ter</p>	03	Tonelada	RS 16.800,00	RS 50.400,00

2

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 38 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

	<p>pureza otimizada para fins habituais ao que se destina, ou seja, tratamento de água para consumo humano. Não deve conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida à água tratada, não devendo ferir as legislações existentes, especialmente a portaria 2914/ Ministério da Saúde ou outra que a substitua.</p> <p>O produto deve ser entregue em bombonas de 25 Kg, em embalagem apropriada para o produto, identificado com o número de lote, com as características do produto, a data de fabricação/validade, procedência.</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do polímero aniônico em emulsão.</p> <p>-Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do polímero aniônico em emulsão, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>				
04	<p>Cloreto Férrico</p> <p>Cloreto férrico a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano. Com as seguintes características:</p> <p>Especificações Técnicas Fórmula Química: $FeCl_3$ Concentração solução aquosa a 38% em peso Aspecto: Líquido marrom escuro. Teor de $FeCl_3$ - Mínimo de 38% Teor de HCl – Máximo 1,5% Densidade maior ou igual a 1,3980 g/cm³ a 25°C Acidez Livre no Cloreto – Máximo 1,50.</p> <p>Notas: O produto entregue deverá fornecer data e validade, data de fabricação e lote no rótulo.</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do polímero aniônico em emulsão.</p> <p>-Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do polímero aniônico em emulsão, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>	15	Toneladas	RS 1.680,00	RS 25.200,00
Valor Total					RS 129.600,00

3

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 39 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

À empresa NHEEL QUÍMICA LTDA.:

Item	Materiais	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
05	<p>Cloreto de Polialumínio (PAC)</p> <p>Cloreto de Polialumínio, para ser utilizado como coagulante no tratamento de água destinada a abastecimento público.</p> <p>Especificações técnicas: Solução líquida a granel Teor de Trióxido de Alumínio – 18,0% (AL₂O₃) Basicidade Química 62,0% - 68,0% Densidade 1,25 a 1,35 g/cm³ Turbidez: 50,0 NTU Insolúveis: 0,20</p> <p><i>Nota:</i> O cloreto de polialumínio a ser fornecido para o SAAE deve atender a norma ABNT NBR 15.784:2014 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde - Requisito - a empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato, o Relatório de Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para tratamento de água do referido produto, contendo todos os analitos químicos específicos pertinentes, relacionados na Tabela 1 da referida norma, como outros pendentes da formulação do produto químico, do processo de fabricação e das matérias-primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784:2014. O prazo de validade desse Relatório deve ser no máximo de 02 anos.</p> <p>A empresa vencedora deverá executar a limpeza dos containers quando da formação de resíduos e o descarte adequado ao resíduo retirado.</p> <p>A empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do Cloreto de polialumínio.</p> <p>-Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do cloreto de polialumínio, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>	170	Tonelada	R\$ 1.400,00	R\$ 238.000,00
Valor Total					R\$ 238.000,00

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 40 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

À empresa **GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.:**

Item	Material	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
06	<p>Hipoclorito de Sódio</p> <p>Hipoclorito de sódio para ser utilizado no tratamento de água destinada a abastecimento público.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Solução líquida à granel Cloro ativo (% em massa como CL) – mínimo de 12% Hidróxidos (% em massa como NaOH) – Mínimo de 0,5% Isento de Material Insolúvel Mercúrio (Hg) - <10 mg/Kg Densidade mínima na entrega de 1.2 g/cm³</p> <p>Notas: O Hipoclorito de Sódio a ser fornecido para o SAAE deve atender a norma ABNT NBR 15.784:2014 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde - Requisito - a empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato, o Relatório de Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para tratamento de água do referido produto, contendo todos os analitos químicos específicos pertinentes, relacionados na Tabela 3 da referida norma, em especial no item 5.8. O prazo de validade desse Relatório deve ser no máximo de 02 anos.</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do Hipoclorito de Sódio. -Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do Hipoclorito de Sódio, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>	180	Tonelada	R\$ 1.180,00	R\$ 212.400,00
07	<p>Hidróxido de Cálcio em Suspensão</p> <p>Hidróxido de Cálcio em Suspensão será utilizado no processo de alcalinização no tratamento de água destinada ao abastecimento público.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Hidróxido de Cálcio – Concentração 28,00% a 32,00% Hidróxido de Magnésio - Concentração 1,20% no máximo Substância reativa ao HCl - CaCO₃ m/m – concentração % 1.80 no Máximo Sílica + resíduo insolúvel - SiO₂ + RI – 0,50% no</p>	120	Tonelada	R\$ 701,00	R\$ 84.120,00

Registro De Preços n.º 06/2018

Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 41 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

<p>Máximo</p> <p>Estabilidade de suspensão em 24 horas – 95,00% sedimentado no mínimo</p> <p>Massa Específica – 1,10 a 1,30 g/ml</p> <p>Retido em Peneira de 0,075 mm – 1,50% máximo</p> <p>Viscosidade – 17 segundos máximo</p> <p>Dioxinas e Furanos – Isento</p> <p>Impurezas metalizadas/metais pesados, fluoreto, e radionuclídeos.</p> <p>Notas: O Hidróxido de Cálcio em Suspensão a ser fornecido para o SAAE deve atender a norma ABNT NBR 15.784:2014 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde - Requisito - a empresa vencedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato, o Relatório de Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para tratamento de água do referido produto, contendo todos os analitos químicos específicos pertinentes. O prazo de validade desse Relatório deve ser no máximo de 02 anos.</p> <p>A empresa fornecedora deve apresentar, antes da assinatura do contrato de fornecimento:</p> <p>-Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS - constando a Dosagem Máxima de Uso (DMU), e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados do Hidróxido de Cálcio em Suspensão.</p> <p>-Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do Hidróxido de Cálcio em Suspensão, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto.</p>				
Valor Total				RS 296.520,00

À empresa AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.

Item	Material	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
08	<p>Ortopolifosfato</p> <p>Ortopolifosfato de sódio, em solução aquosa, atóxico, utilizado em sistemas de produção de água potável, para inibição de corrosão, desincrustação de redes e complexação de metais, (ferro e manganês). O produto deve atender os critérios estabelecidos pela NBR 15007 com as seguintes características:</p> <p><i>Base sólida:</i> - Oxido de fosforo (P₂O₅) min. 60%</p> <p>- Fosfatos reativos (PO₄) min. 18%, max. 23%</p> <p>- Fosfatos condensados (PO₄) min. 75%</p> <p>- Sódio (Na) min. 20%, max. 25%</p> <p><i>Características do produto na solução aquosa:</i></p>	02	Tonelada	RS 8.900,00	RS 17.800,00

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 42 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

<p>Concentração em peso 53 a 55 % Densidade a 20 graus C. 1,5 - 1,6 g/cm³.</p> <p>Notas: O ortopolifosfato deve ser entregue em bombonas de 20 Litros cada, as quais não deverão conter resíduos ou qualquer evidência de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características, nem tampouco, ser prejudicial à saúde, e atender todas as normas de segurança pertinentes.</p> <p>Cada lote de entrega deverá ser acompanhado de laudo de análise do produto pela empresa vencedora;</p> <p>O prazo de validade do produto deverá ser de 12 (doze) meses após a entrega do lote em questão, durante esse prazo o produto terá a garantia do fornecedor;</p> <p>Deverão ser impressas nas embalagens do produto as datas de fabricação, de validade e descrição do produto, e o peso da embalagem, e em conformidade com que preceitua as leis vigentes.</p> <p>A empresa contratada deverá coletar e dar destino ambientalmente correto aos recipientes vazios (bombonas) já utilizados.</p> <p>O produto fornecido não poderá apresentar alteração física em qualquer tempo, sob condições normais de armazenamento.</p> <p>O produto não poderá acrescentar à água teores de metais superiores àqueles estabelecidos pela Portaria nº 2914 - Ministério da Saúde, para presença dos respectivos metais em água potável, quando dosado até 10 mg/l (Dosagem Máxima de Uso - DMU)</p> <p>AMOSTRA E LAUDOS: A empresa vencedora deverá enviar os Laudos abaixo: -Laudos de Toxicidade e mutagenicidade sendo: -DL 50 - ORAL -DL 50 - DERMAL -TESTE SUBCRÔNICO VIA ORAL DE 90 DIAS -TESTE DE AMES TESTE DE MICRONUCLEO</p> <p>Laudo/Certificado de Análise emitido por órgão de notória especialidade, de que o produto não contém níveis de Radioatividade superiores aos limites estabelecidos pela portaria 2914/11 do M.S. indicando a dosagem utilizada para análise, indicando a fonte de matéria – prima e o seu grau de pureza;</p> <p>Laudo/Certificado de Análise emitido por órgão de reconhecida capacidade tecnológica do produto, em conformidade com a Norma ABNT 15007-3 – ANEXO L, TABELA L1, referente a determinação do nível de contaminantes inorgânicos do produto.</p> <p>Laudo de Caracterização Estrutural de Ortopolifosfato de Sódio por Ressonância Magnética Nuclear de Fósforo e Espectroscopia de Infravermelho, devendo apresentar cadeia polimérica com parâmetros igual ou maior que 12 grupos de fosfatos.</p>				
---	--	--	--	--

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 43 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

Laudo de análises realizados no Ortopolifosfato, contendo no mínimo as análises específicas discriminadas na tabela 2 da Norma ABNT NBR 15.784:2014, emitido por laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL (Boas Práticas de Laboratório) e as conclusões referentes à aprovação do produto(LARS): -Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS do ortopolifosfato, na DMU especificada. A CBRS deve ser assinada pelo Responsável Técnico da Empresa fornecedora do produto. Deverão constar os resultados analíticos e o limite de quantificação de cada parâmetro e referência metodológica.				
Valor Total				RS 17.800,00

À empresa CLARIMEX DO BRASIL LTDA.:

Item	Material	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
10	Carvão Vegetal Ativado Umectado Especificações técnicas: Número de Iodo - Mínimo de 600 mg/g Umidade – Mínimo 30% (% em massa) Densidade Aparente – 0,20 a 0,75 g/cm³ Número de Fenol – máximo (2,5 g/lt) Granulometria (% em massa Passante) Malha Menor 100 Mesh: 99% Malha menor 200 Mesh: 95% Malha Menor 325 Mesh: 90%	12	Tonelada	RS 6.500,00	RS 78.000,00
Valor Total					RS 78.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 44 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 - Centro - CEP 13.390-000 - Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

À empresa **HIDROLAB SANEMANETO AMBIENTAL LTDA. EPP:**

Item	Material	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
11	Pastilhas do tipo duo tab 50% Cloro e 50% Flúor para poços	1000	Peças	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
Valor Total					R\$ 9.500,00

À empresa **LW Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.:**

Item	Material	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
12	Hidróxido de Sódio 50% Especificações: Densidade – 1,5 Cloretos Máximos – 1,1% pH 10% 14,00 Máximo Carbonatos- 0,2 Máximo <i>Notas:</i> A empresa vencedora terá que fornecer os containers e os pellets para fixar os containers e as conexões para a descarga do produto.	30	Tonelada	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00
Valor Total					R\$ 78.000,00

Itens fracassados:

Item	Material	Qtde.	Unid.
09	Zeólito Meio Filtrante catalítico e base de zeólitos naturais e sintéticos tecnicamente selecionados e processados, esterilizados e ativados a fim de se obter altas atividades catalíticas. A remoção de ferro/ manganês através do processo de oxidação e/ou absorção. Especificações: Coloração marrom Forma granular Densidade - 1,9 - 2,0 g/cm ³ Dureza - 3-5 moh	05	Tonelada

Registro De Preços n.º 06/2018
Edital n.º 17-2018 - Pregão Presencial n.º 12/2018 – Processo n.º 2934/2018

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 45 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE


Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

Granulometria 0,850 - 0,95 Notas: Embalagem deverá vir em sacos de 25 kg, resistentes. Deverão ser apresentados os seguintes laudos: Laudo de Análise comprovando as especificações do produto, constando: Trióxido de Alumínio (% em massa Al_2O_3), Material Insolúvel (% em massa) e Basicidade (% e massa).		
---	--	--

Publique-se

Rio das Pedras 27 de dezembro de 2018.


DANIEL GONÇALVES
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 46 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Registro De Preços n.º 07/2018

Edital n.º 18-2018 - Pregão Presencial n.º 13/2018 – Processo n.º 3037/2018

O Senhor Superintendente do SAAE no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGAA** a presente licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de elementos filtrantes para o tratamento de água durante o exercício de 2019, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme se segue**

À empresa **VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELLI EPP.:**

Item	Materiais	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Areia n° 01 0,59 mm à 0,85 mm	14.700	Kg	R\$ 0,27	R\$ 3.969,00
02	Areia n°02 0,85 mm à ¼"	6.000	Kg	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
03	Pedregulho 1/8 à ¼"	2.300	Kg	R\$ 0,20	R\$ 460,00
04	Pedregulho 1/4" à 1/2"	1.600	Kg	R\$ 0,20	R\$ 320,00
05	Pedregulho ½" à ¾"	1.600	Kg	R\$ 0,39	R\$ 624,00
06	Antracito 0,59 mm à 0,85 mm	3.000	Kg	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
07	Copos Drenos Superiores com ranhura de 0,5 mm	200	Unidades	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
08	Seixo Rolado 50,8 a 25,40mm	3,6	m3	R\$ 585,00	R\$ 2.106,00
09	Seixo Rolado 25,40 a 12,70mm	3,6	m3	R\$ 584,00	R\$ 2.102,40

Registro De Preços n.º 07/2018

Edital n.º 18-2018 - Pregão Presencial n.º 13/2018 – Processo n.º 3037/2018

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 47 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

10	Seixo Rolado 12,70mm a 6,40mm	3,6	m3	R\$ 584,00	R\$ 2.102,40
11	Seixo Rolado 6,40mm a 3,20mm	3,6	m3	R\$ 584,00	R\$ 2.102,40
12	Seixo Rolado 3,20 a 1,60mm	3,6	m3	R\$ 584,00	R\$ 2.102,40
13	Areia 0,53 a 0,60mm – C.U 1,4 a 1,60	18	m3	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
14	Antracito 0,80 mm à 1,00- C.U 1,40	30,6	m3	R\$ 794,00	R\$ 24.296,40
Valor Total				R\$ 59.845,00	

Publique-se

Rio das Pedras 27 de dezembro de 2018.

DANIEL GONÇALVES
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 48 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Registro De Preços n.º 07/2018

Edital n.º 18-2018 - Pregão Presencial n.º 13/2018 – Processo n.º 3037/2018

O Senhor Superintendente do SAAE no uso de suas atribuições legais ADJUDICA a presente licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de elementos filtrantes para o tratamento de água durante o exercício de 2019, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme se segue

À empresa **VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELLI EPP.**:

Item	Materiais	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Areia n° 01 0,59 mm à 0,85 mm	14.700	Kg	R\$ 0,27	R\$ 3.969,00
02	Areia n°02 0,85 mm à ¼"	6.000	Kg	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
03	Pedregulho 1/8 à ¼	2.300	Kg	R\$ 0,20	R\$ 460,00
04	Pedregulho 1/4" à 1/2"	1.600	Kg	R\$ 0,20	R\$ 320,00
05	Pedregulho ½" à ¾"	1.600	Kg	R\$ 0,39	R\$ 624,00
06	Antracito 0,59 mm à 0,85 mm	3.000	Kg	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
07	Copos Drenos Superiores com ranhura de 0,5 mm	200	Unidades	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
08	Seixo Rolado 50,8 a 25,40mm	3,6	m3	R\$ 585,00	R\$ 2.106,00
09	Seixo Rolado 25,40 a 12,70mm	3,6	m3	R\$ 584,00	R\$ 2.102,40

Registro De Preços n.º 07/2018

Edital n.º 18-2018 - Pregão Presencial n.º 13/2018 – Processo n.º 3037/2018

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 270

Página 49 de 49



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Av. Adhemar de Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP.

ADMINISTRAÇÃO

10	Seixo Rolado 12,70mm a 6,40mm	3,6	m3	R\$ 584,00	R\$ 2.102,40
11	Seixo Rolado 6,40mm a 3,20mm	3,6	m3	R\$ 584,00	R\$ 2.102,40
12	Seixo Rolado 3,20 a 1,60mm	3,6	m3	R\$ 584,00	R\$ 2.102,40
13	Areia 0,53 a 0,60mm – C.U 1,4 a 1,60	18	m3	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
14	Antracito 0,80 mm à 1,00- C.U 1,40	30,6	m3	R\$ 794,00	R\$ 24.296,40
Valor Total				R\$ 59.845,00	

Publique-se

Rio das Pedras 27 de dezembro de 2018.

DANIEL GONÇALVES
Superintendente